

## EDITAL N.º 35/2016 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Arts. 30 e 47 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03/06/1987, e pela Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED, de 15/05/2015, considerando o disposto no Decreto n.º 1.396, de 05/09/2007, e o contido no Protocolo n.º 14.077.291-7, resolve

**TORNAR PÚBLICO**

o presente Edital que **retifica o Edital n.º 26/2016-GS/SEED, de 16/05/2016**, o qual estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária nas funções de **Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, nos termos abaixo:

1. No Item 10.1, exclui-se letra “g”.
2. No Anexo 1 - Quadro 1 – Inclui-se

<b>PROFESSOR, PROFESSOR PEDAGOGO E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - TILS A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS ENCONTRA-SE NO ANEXO II, NAS ETAPAS CORRESPONDENTES</b>			
<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ETAPA</b>	<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<b>LOCAL DISPONÍVEL PARA INSCRIÇÃO</b>
<b>Etapa M</b>	Diversidade Escolar - Educação Escolar Indígena – professor dos anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e educação de jovens e adultos (EJA) nas disciplinas de: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia	Formação em curso de licenciatura na disciplina de inscrição ou: formação em curso de licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina de inscrição; Acadêmico de licenciatura na disciplina de inscrição, ou formação em curso de Bacharelado na disciplina de inscrição.	Municípios que constam no Anexo VII, Quadro 5

3. No Anexo II – Inclui-se o Quadro 15

<b>ETAPA M – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA – Código 201616</b> Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química e Sociologia, Inglês e Espanhol		
<b>Municípios disponíveis para inscrição: Anexo VII – Quadro 5</b>		
<b>ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA</b> Será excluído do processo seletivo o candidato que não comprovar a escolaridade informada.	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>

<b>Nível superior completo – (LP)</b>		75
a) Diploma de Licenciatura Plena, ou de curso de Bacharelado, acompanhado de Certificado de <i>formação pedagógica</i> , na disciplina de inscrição;	75	
b) Diploma de licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina de inscrição;	70	
c) Diploma e <b>Declaração de Matrícula e Frequência</b> em curso de licenciatura em Educação do Campo ou licenciatura na área de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;	45	
d) Diploma e <b>Declaração de Matrícula e Frequência</b> em curso de <i>formação pedagógica</i> na disciplina de inscrição;		
e) Diploma e <b>Declaração de Matrícula e Frequência</b> em curso de <i>complementação de licenciatura</i> ;	30	
f) Diploma e <b>Declaração de Matrícula e Frequência</b> em curso de licenciatura em Educação do Campo ou licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido 10% da carga horária total do curso;		
g) Diploma de curso de Bacharelado com a mesma nomenclatura da disciplina de inscrição.	25	
<b>Licenciatura Curta – (LC)</b>		
h) Diploma de Licenciatura Curta, acompanhado de Histórico Escolar na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental;	50	
i) Diploma de Licenciatura Plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, acompanhado de Histórico Escolar, com <i>prática de ensino</i> ou <i>estágio supervisionado</i> na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental, de acordo com a Portaria n.º 399/89.		
<b>Sem Licenciatura – (SL)</b>		
j) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 50% da carga horária total do curso;	40	
k) Declaração de Matrícula em curso de licenciatura na disciplina de inscrição, que já tenha cumprido, no mínimo, 10% da carga horária total do curso.	15	
<b>TEMPO DE SERVIÇO (Período de 01/07/2005 a 30/06/2015)</b>		
a) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, como contratado pela SEED, na Educação Básica e suas modalidades. Não necessita comprovação. Registro automático no Sistema PSS.	1 por ano	10
1) Tempo de serviço exonerado prestado como efetivo da SEED – QPM/QUP.	1 por ano	
2) Durante o período de inscrições, o candidato deve excluir período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, via Sistema PSS, na opção que consta para este fim.	-	
b) Tempo de serviço na função ou cargo de Professor, ou Professor Pedagogo, ou TILS, em estabelecimentos de ensino da rede particular e/ou de outras secretarias da rede pública estadual, municipal, federal e de outros estados.	1 por ano	

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-Graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização, ou <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, na área da Diversidade Escolar, na Educação do Campo, na Educação Escolar Indígena e na Educação Escolar Quilombola;	10	15
b) Certificado de Pós-Graduação, <i>latu sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , na área de Educação;	3 pontos por curso	
c) Diploma de outro curso superior completo, diferente do utilizado no item de escolaridade;	5 pontos por curso	
d) Certificado de participação em Formação Continuada em Eventos da Diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, no período de 2010 a 2015, promovidos pela SEED, IES ou outras Secretarias de Educação com certificado de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas cursadas.	2 pontos (máximo 4 cursos)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

Curitiba, 09 de junho de 2016

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
**Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**